



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECEGEP/CGPED

FAQ - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS DOS ARTICULADORES DO CONSELHO DE ESCOLA E ATUALIZAÇÃO DO SGCE 03/05/2021

Data para inserção de documentos no SGCE

Os registros e os documentos referentes ao Conselho de Escola deverão ser inseridos no sistema SGCE até **13/05/2021**, por um dos membros da equipe gestora, na seguinte ordem:

1) na aba **“Cadastrar Conselho de Escola”**, cadastrar a relação nominal com os respectivos dados, iniciando pelo diretor da escola (presidente nato do conselho) e os demais membros titulares (mínimo de 20 e máximo de 40 membros);

2) na aba **“Proposta Pedagógica da Escola”** realizar o *upload* do arquivo em *pdf* da Proposta Pedagógica, não é para fazer *upload* do Plano de Gestão e anexos;

3) na aba **“Cadastro Reuniões”** agendar as datas das próximas reuniões previstas no calendário escolar (o sistema não aceita datas retroativas);

4) na aba **“Ata”** realizar *upload* da Ata de constituição e posse do Conselho de Escola dos membros eleitos.

Observação - Posteriormente inserir nas abas:

- **“Cadastro Reuniões”** as datas das reuniões ordinárias do Conselho constantes no calendário escolar;
- **“Ata”** as Atas das reuniões realizadas.

Caso surjam dúvida ou inconsistência no sistema **SGCE** entrar em contato no endereço <https://atendimento.educacao.sp.gov.br>

CADFORMAÇÃO

As dúvidas em relação ao Cadastro de Ações do Conselho de Escola poderão ser esclarecidas no Boletim Informativo nº 5, CadFormação - Tipos de ações disponíveis para cadastro, enviado em 29/07/2020, e disponível no site da EFAPE no link:

<https://efape.educacao.sp.gov.br/solucoes/cadformacao/#boletins>



Constituição do Conselho

O sistema SGCE foi parametrizado de acordo com o artigo 95 da LC 444/85: no mínimo 20 e no máximo 40 membros efetivos de forma paritária e equitativa entre os segmentos da equipe escolar e comunidade.

Data de vigência do Conselho de Escola

A eleição anual do Conselho de Escola deve ser realizada em qualquer data do primeiro mês letivo de acordo com a LC 444/85. A SEDUC determinou quando da implantação do sistema SGCE, que a vigência do Conselho de Escola será a partir de 04/03 do ano corrente até 03/03 do ano subsequente, anualmente, para todas as escolas.

Agendamento de Reuniões (na aba “Cadastro Reunião”)

O sistema SGCE está programado para aceitar alteração de datas de reuniões previstas e ainda não realizadas ou vencidas.

Programação Conselho de Escola /APM

A Equipe Técnica Colegiados tem um planejamento de reuniões de trabalho com os articuladores do Conselho de Escola /APM na DE mensais que são apontadas no calendário COPED, entretanto devido ao excesso de demandas poderão sofrer alterações que serão informadas para a rede com antecedência via Comunicados.

COPED/CGPED

Equipe Técnica Colegiados